



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

Decreto Legislativo nº 07/2020

de 21 de dezembro de 2020.

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

SADI DA ROSA, Presidente do Poder Legislativo do Município de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. *NO USO* de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e Regimento Interno, considerando as festividades alusivas ao Natal e final de ano, considerando o dia da semana em que tais datas são comemoradas, considerando o Decreto Municipal 2490/2020 estabelecendo Ponto Facultativo em todo o território do Município de Mariano Moro, considerando a produtividade em tais ocasiões, considerando o interesse público, a oportunidade e conveniência administrativa.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que no dia 23 e 30 de dezembro de 2020, a Câmara Municipal de Vereadores, trabalhará em horário especial de atendimento que será em turno único das 07:00 horas as 11:00 horas.

Art. 2º- Fica Decretado *PONTO FACULTATIVO* junto a Câmara Municipal de Vereadores de Mariano Moro no dia 24 de dezembro de 2020, dia que antecede as comemorações natalinas e no dia 31 de dezembro de 2020, em face das atividades alusivas ao final de ano.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARIANO MORO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

Sadi da Rosa
Vereador Presidente

Registra-se e Publica-se
Cumpra-se em data supra.

Mauri José Vendrame
Vereador 1º Secretário
